



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 2023.04.11.05
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
GRANJA, ATRAVÉS DO **GABINETE DA PREFEITA**,
COM A EMPRESA **FELIPE AMORIM & CIA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, PARA O FIM QUE
A SEGUIR SE DECLARAM:

Rescisão referente ao contrato, resultante da **Inexigibilidade nº 006/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DO SHOW DA BANDA FELIPE AMORIM A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2023, NA FESTIVIDADE DE ANIVERSARIO DO MUNICÍPIO DE GRANJA-CE**, firmado entre o **GABINETE DA PREFEITA**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 07.827.165/0001-80, representado neste ato pelo ordenador de despesas o Sr. **ADRIANO FROTA TEIXEIRA** do outro lado a empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ **43.144.561/0001-77**, com sede a **AVENIDA SANTOS DUMMOND, Nº 6740, SALA 1012, COCO, FORTALEZA/CE**, representado pela Sra. **CAROLINE BEATRIZ MEIRELES**, inscrita no CPF 441.137.588-59, abaixo assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1. O presente Termo Rescisório tem por finalidade a rescisão do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, devidamente ratificado pelo procedimento administrativo realizado pelo **GABINETE DA PREFEITA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a rescisão, perante ao fato de **CANCELAMENTO DO EVENTO** onde a banda artística iria se apresentar.

3.2. **CONSIDERANDO** que contrato firmado com a empresa **FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, foi assinado em 11 de Abril de 2023, contrato esse referente a um evento que aconteceria em junho, entretanto motivado pela não realização do evento em data determinada e estabelecida no instrumento contratual a Administração resolve devido a tal condição o cancelamento do evento e distrato com a referida empresa de forma amigável, como base neste fato solicitamos a possibilidade de **RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**;

3.3 - **CONSIDERANDO** em análise acima, tem-se que, nos casos previstos nos incisos XII do art. 78 da Lei 8.666/93, é facultado à Administração optar pela rescisão consensual, restando a via amigável, em qualquer caso.





CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente rescisão contratual foi feita de forma bilateral.

4.2. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GRANJA(CE), 04 de Maio de 2023.

FELIPE AMORIM &
CIA PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS
LTDA:431445610001
77

Assinado de forma digital
por FELIPE AMORIM & CIA
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:43144561000177
Dados: 2023.05.19
15:37:45 -03'00'

ADRIANO FROTA TEIXEIRA
ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE
DA PREFEITA
CONTRATANTE

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA
CNPJ: 43.144.561/0001-77
CAROLINE BEATRIZ MEIRELES
CPF: 441.137.588-59
CONTRATADA

